



COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18

Assunto: Revoga os Artigos 13, 14, o inciso XIV e Parágrafo Único do Artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2019.

Iniciativa: Do Vereador Denis Sanson.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda 960 ao Projeto de Lei Complementar nº 18**, que Revoga os Artigos 13, 14, o inciso XIV e Parágrafo Único do Artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 42/2020, e tendo em vista que essas regras propostas pelo Poder executivo nesse Código de Posturas poderão ser prejudiciais aos empresários que investem no comércio local. Ainda vale salientar, que a presente proposta, também não deverá de modo algum prejudicar os estudantes, pois Lei Federal já proíbe a venda de bebida alcoólica à menores de idade.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

MARCOS RIBAS
Relator



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à **Emenda 960 ao Projeto de Lei complementar nº 18**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.

DENIS SANSON
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à **Emenda 960 ao Projeto de Lei complementar nº 18**, concluímos pela sua rejeição, e desta forma, pela reprovação desta proposição, por contrariar o parecer do Conselho Municipal de Educação.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2020.


ANSELMO H. OSÓRIO
Membro